

DESPACHO SECRETARIAL nº 224/2016

Referente ao protocolado nº 13.992.282-4.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 174/2016-GFS/SEDS (fl. 19) e na Informação nº 425/2016-DG/SEDS (fl. 21), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Luz e Força Santa Cruz, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 33.400,97 (trinta e três mil, quatrocentos reais e noventa e sete centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**